



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM CANOINHAS/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 29-2024

18 de julho de 2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 29-2024

Publico para conhecimento do 9º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

INSPEÇÃO ANUAL EXÉRCITO BRASILEIRO

A 17 de julho de 2024, compareceram na 4ª/9ºBBM- Mafra representantes do Exército Brasileiro, o Tenente-Coronel RODRIGO DE SOUZA MENDES - Subcomandante do 5º Regimento de Carros de Combate, da cidade de Rio Negro- PR, acompanhado do Capitão MAX RODERS PUGLIESI e do Capitão DOUGLAS DE LIMA CEZAR, para realização de visita (IGPM - 2024) ao Quartel de Mafra.

Major BM EDMILSON DUFFECK
Comandante da 4ª/9ºBBM

PORTARIA Nº 314/CBMSC, de 24/05/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 10557/2024) EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 4ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/4ª/9ºBBM), com sede em Monte Castelo – SC, 2º Sgt BM Mtcl 929095-8 GILSON STAIDEL, com efeitos a contar de 30 de abril de 2024. NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 4ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/4ª/9ºBBM), com sede em Monte Castelo – SC, 3º Sgt BM Mtcl 930620-0 JOSÉ HEIDEN JÚNIOR, com efeitos a contar de 30 de abril de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.277 de 03/06/2024)

PORTARIA Nº 318/CBMSC, de 27/05/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 923843-3 OSVALDO PADILHA JUNIOR, para atuar em função administrativa no 2º/2ª/9º BBM – Rio Negrinho, no período de 13/06/2024 a 12/06/2026, conforme processo nº CBMSC 12837/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.277 de 03/06/2024)

PORTARIA Nº 248/CBMSC, de 5/07/24.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar nº 724, de 2018 e no art. 14, I, do Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, de acordo com o Processo CBMSC 8603/2024, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a condecoração “Medalha Comemorativa aos 50 anos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina no município de Mafra”, em comemoração às atividades do CBMSC, que iniciou em 12 de março de 1975 naquele município.

Art. 2º A condecoração é destinada a distinguir pessoas físicas e jurídicas, civis e militares que, no exercício de suas atividades e por sua dedicação e capacidade profissional, tenham se destacado no desenvolvimento da Corporação no município, constituindo-se desta forma em mercedores do reconhecimento público.

Art. 3º Compõe a condecoração a venera (medalha), barreta e diploma, especificados no Anexo Único.

Art. 4º A condecoração será concedida pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) aos agraciados indicados e aprovados em conformidade a esta Portaria.

Art. 5º A indicação para a condecoração será realizada pelo comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar, seguindo os canais de comando, até o Subcomandante-Geral. (FI 921 do BCBM N o 28, de 11/07/2024)

§ 1º A indicação deve ser feita em lista única contendo os agraciados, com antecedência mínima de 30 dias da data da primeira entrega, observando os seguintes critérios:

I - para os militares ativos e inativos do CBMSC:

- a) se oficial, não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 12 meses, contados retroativamente a partir da data da concessão da condecoração;
- b) se praça, estar, no mínimo, no comportamento bom na data da concessão;
- c) se oficial ou praça, contar com, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo serviço no CBMSC.

II - para bombeiros comunitários do CBMSC, devem contar com, no mínimo, 10 (dez) anos de serviço voluntário no CBMSC.

III - para militares das Forças Armadas, demais militares estaduais ou civis, ser considerado de moral e conduta ilibada.

§ 2º Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) concessões.

§ 3º Após a aprovação das indicações pelo Subcomandante-Geral, os processos seguirão para homologação do Comandante-Geral.

§ 4º Poderá ser reservado até 10% (dez por cento) do limite máximo de concessões previstas para entrega após a aprovação da lista única, por meio de solicitação circunstanciada, para entrega até a última data prevista.

Art. 6º A entrega das condecorações serão realizadas exclusivamente nos anos de 2025 e 2026, preferencialmente nas seguintes datas festivas da Corporação, conforme segue:

I - 12 de março de 2025;

II - 13 de junho de 2025;

III - 2 de julho de 2025;

IV - 11 de agosto de 2025;

V - 26 de setembro de 2025;

VI - 25 de novembro de 2025; e

VII - 31 de janeiro de 2026.

Art. 7º O uso da medalha obedecerá ao disposto no Regulamento de Uniformes do CBMSC.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta do convênio do município de Mafra com o CBMSC.

Art. 9º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado sem o seu anexo e sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 8603/2024)

**ANEXO ÚNICO
CONDECORAÇÃO**

MEDALHA COMEMORATIVA AOS 50 ANOS DO CBMSC NO MUNICÍPIO DE MAFRA

1 MEDALHA



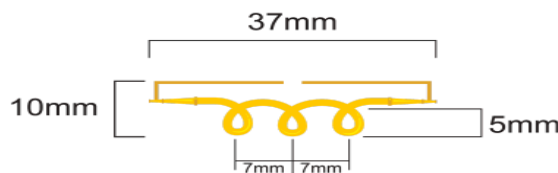
1.1 Venera

- a) A venera, brasão da medalha, possui a cunhagem básica de bronze, latão, ou em liga à base de zinco (exemplo zamac), com superfície dourada resistente à corrosão.
- b) O anverso, frente da venera, é composto:
1. de dois círculos nas extremidades, sendo o maior com 35 mm e o menor com 28 mm de diâmetro, preenchido em azul escuro;
 2. na parte superior entre os círculos, em relevo, circunscrito, o dístico: “50 ANOS DEDICADOS A SALVAR VIDAS”;
 3. na parte inferior entre os círculos, em relevo, o dístico: “MAFRA”;
 4. ao centro dos círculos do item 1. um outro círculo centralizado medindo 17,5 mm de diâmetro, com
 5. na parte externa do círculo anterior terá nas laterais uma conexão com o círculo intermediário, sendo na parte interna da conexão esquerda o ano de início e na direita o ano comemorativo;
 6. ainda entre os círculos do item anterior em alto relevo ramos de louros de baixo pra cima, com um intervalo na parte superior separado por uma estrela de 5 pontas; e
 7. no centro do círculo menor o número 50 com o dístico “ANOS” abaixo do número zero, em alto relevo e as armas do CBMSC dentro.
- c) O reverso, verso da venera, é composto no centro pelo Brasão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, em alto relevo, com diâmetro de 30 mm.
- d) Será admitida a variação de até um milímetro para mais ou para menos nas dimensões informadas nos subitens anteriores.



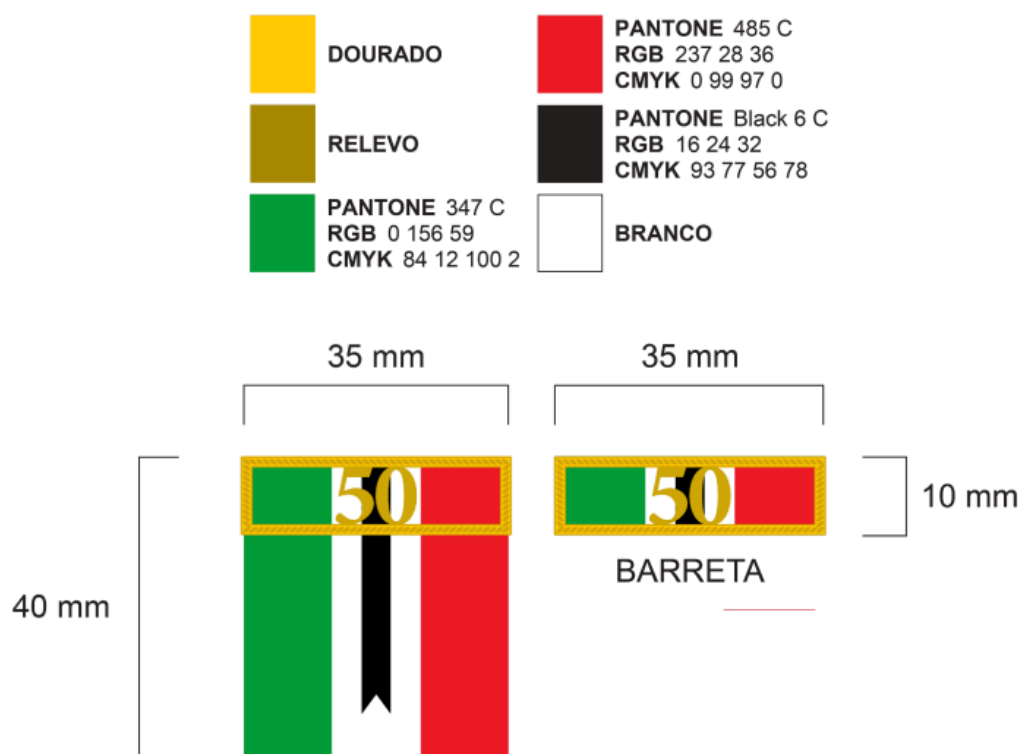
1.2 Sustentáculo

- a) O sustentáculo, suporte da venera com a fita, no mesmo material da venera, medindo 37 mm de largura e 10 mm de altura.
- b) O sustentáculo consistirá na representação de uma mangueira formando três voltas para baixo, contendo em cada uma das pontas um esguicho tronco cônico, alinhados com a extremidade da fita, pendendo na volta central uma argola, que une o sustentáculo à venera.
- c) Será admitida a variação de até um milímetro para mais ou para menos nas dimensões informadas nos subitens anteriores.



1.3 Fita

- a) Fita de gorgurão, medindo 35 mm de largura e 40 mm de altura, com os fios nas cores determinadas abaixo (não será admitida fita com a impressão das cores nos fios).
- b) A fita terá três faixas verticais, com medidas iguais, nas cores azul, branca e preta, da esquerda para a direita do observador, conforme imagem.
- c) Será admitida a variação de até um milímetro para mais ou para menos nas dimensões informadas nos subitens anteriores.



1.4 Passador

- a) O passador será do mesmo metal da vena, contornado simulando a corda de salvamento, vazado internamente, com 35 mm de largura e 10 mm de altura, contendo o número 50 no centro, e ficará posicionado na parte superior da fita. Será admitida a variação de até um milímetro para mais ou para menos nas dimensões informadas nos subitens anteriores. b) Suporte de fixação com dois pinos, contendo tarrachas, para aplicação nos uniformes.

2 BARRETA METÁLICA

A barreta é composta por peça igual ao passador, item 1.4, revestida no espaço vazado pela fita, item 1.3. (FI 925 do BCBM N o 28, de 11/07/2024)

3 DIPLOMA

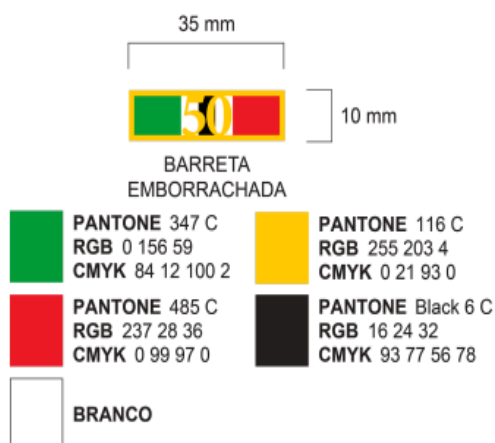
O diploma é emitido na versão digital pela Diretoria de Pessoal, conforme modelo abaixo, podendo

ser solicitado por meio de correspondência eletrônica ao Conselho de Mérito (conselhodemerito@cbm.sc.gov.br).



4 BARRETA EMBORRACHADA

A barreta plastificada/emborrachada confeccionada em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, nas cores, layout e dimensões da imagem abaixo, sendo aplicado por meio de costura igual a cor da borda da barreta.



REQUERIMENTO N° 289/2024

**Excelentíssimo Senhor
Maurício Zimmermann
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas**

Os vereadores que este subscrevem, após ouvir o Plenário e atendendo o Regimento Interno da Casa, solicitam que seja encaminhada “MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO”, ao Corpo de Bombeiros de Canoinhas pela proposta: Bombeiro Mirim na Rede de Ensino de Canoinhas, (...).

Esses projetos refletem um compromisso exemplar com a comunidade, promovendo educação, esporte, lazer e inclusão social. Parabéns a todos os envolvidos pelo empenho e dedicação em prol do desenvolvimento e bem-estar de nossa sociedade.

Plenário da Câmara de Vereadores, em 16 de julho de 2024.

Vereadores

Wilmar Sudoski	Maurício Zimmermann	Willian Godoy	
Adilson Steidel	Silmara Gontarek	Professor Osmar	Zenilda Lemos
Tati Carvalho	André Flenik	Gilmar M. de Souza	

(Transcrição do requerimento N° 289/20, de 16 de julho de 2024).

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS - DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO N° 151/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00016862/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 3º Sgt BM Mtcl 929238-1 TIAGO FRANCISCO SURECKI, do 1º/3º/4ª/9ºBBM – Itaiópolis, por 3 (três) dias, a contar de 17/07/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Canoinhas, 12 de julho de 2024.

Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO N° 155/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00015791/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 2º Sgt BM RR CTISP Mtcl 925293-2 PAULO JOSÉ LEÃO, do Programa Escola Mais Segura - Canoinhas, considerando o recesso escolar e parecer favorável do diretor da E.E.B Prof. Manoel da Silva Quadros, por 12 (doze) dias, a contar de 15/07/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar.

Canoinhas, 15 de julho de 2024.

Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar

GOZO DE FÉRIAS - INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
14/07/2024	3º Sgt BM	923846-8	Nicolai José Arendarchuck	12/08/2024	1º/1ª/9ºBBM – Canoinhas
15/07/2024	1º Sgt BM	929225-0	Odair Greffin	13/08/2024	1º/2º/4ª/9ºBBM - Papanduva
17/07/2024	Cb BM	933634-6	Alexandro Cazarolli	15/08/2024	1º/4ª/9ºBBM - Mafra

GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM	
17/07/2024	Sd BM	615418-2	Lucas Pinho Polonio	1º/2º/1ª/9ºBBM – Três Barras	
18/07/2024	3º Sgt BM	930584-0	Bruna de Paula Schafhauser	1º/4ª/9ºBBM - Mafra	

LICENÇA ESPECIAL

GOZO DE LICENÇA ESPECIAL – INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
15/07/2024	3º Sgt BM	927162-7	Dangelo Diego de Lima	13/08/2024	1º/4ª/9ºBBM - Mafra

SAÚDE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 157/2024

Referência: [SGPe CBMSC 17263/2024]

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 10 (dez) dias, a contar de 12/07/2024, em

favor do Cabo BM Mtcl 933574-9 RAILAN HERO PEREIRA, do 1º/2ª/9º BBM – São Bento do Sul, homologado pela 1º Ten PM Méd Mtcl 933882-9 Cyntia Carvalho Magaton, da Formação Sanitária do 12ª CRPM, conforme o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento a contar de 12/07/2024.

2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei no 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
3. Solicitar a publicação em BI.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

São Bento do Sul, 17 de julho de 2024.

1º Tenente BM LEVI GARCIA RIBEIRO
Respondendo pelo Comando da 2ª CBM

LUTO

DESPACHO DECISÓRIO N° 154/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00017139/2024]

1. Concedo licença à título de luto à Sd BM Mtcl 611140-8 VANESSA DAMIN SALVARO, do 3º/1ª/9ºBBM – Canoinhas, pelo período legal de 8 (oito) dias, a contar de 15/07/2024, em virtude do falecimento de sua Avó, conforme Declaração de Óbito apensada ao processo.
2. Fundamenta-se o ato no inciso II do Art. 66 da Lei estadual n° 6.218/1983, no Art. 3º da Portaria CBMSC n° 135, de 26 de março de 2020, e no inciso VII do Art. 3º da Portaria n° 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
3. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Canoinhas, 15 de julho de 2024.

Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar

ERRATA AO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Referência: [SGPe CBMSC 00016960/2024]

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - RESULTADOS						
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM	Nota (IMAG)	Situação
08/07/2024	1º Sgt BM	917777-9	Rubens Carlos Gonçalves	2º/1º/2ª/9ºBBM - Campo Alegre	88,3	Apto
08/07/2024	3º Sgt BM	930620-0	José Heiden Junior	2º/2º/4ª/9ºBBM - Monte Castelo	72,0	Apto
08/07/2024	3º Sgt BM	930620-0	José Heiden Junior	2º/2º/4ª/9ºBBM - Monte Castelo	75,0	Apto

Canoinhas, 12 de julho de 2024.

1° Ten BM BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO
Encarregado para aplicação do TAF

NÚPCIAS

DESPACHO DECISÓRIO N° 126/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00016061/2024]

1. Concedo licença à título de núpcias ao Sd BM Mtcl 719804-3 NATAN FELIPE GANDOLFI JARDIM, do 1°/1°/2ª/9°BBM – Campo Alegre, pelo período legal de 8 (oito) dias, a contar de 13/07/2024, conforme Certidão de Casamento apensada ao processo.
2. Fundamenta-se o ato no inciso I do Art. 66 da Lei estadual n° 6.218/1983, no Art. 2° da Portaria CBMSC n° 135, de 26 de março de 2020, e ainda no inciso VII do Art. 3° da Portaria n° 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
3. Providenciar a publicação em BI do 2°BBM.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Curitiba, 16 de julho de 2024.

Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 9° Batalhão de Bombeiros Militar

LICENÇA PATERNIDADE

DESPACHO DECISÓRIO N° 158/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00017411/2024]

1. Concedo o gozo de licença à paternidade ao Sd BM Mtcl 975595-0 LUCIANO ALENCAR ADAMCZESKI, do 1°/1ª/9°BBM – Canoinhas, pelo período legal de 15 (quinze) dias, a contar de 15/07/2024.
2. Fundamenta-se o ato no Art. 2° da Lei Complementar n° 475, de 22 de dezembro de 2009 e no inciso V do Art. 3° da Portaria n° 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
3. Providenciar a publicação em BI do 9°BBM.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Canoinhas, 18 de julho de 2024.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 9° Batalhão de Bombeiros Militar

SERVIÇO COMUNITÁRIO

GOZO DE FÉRIAS - INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
15/07/2024	BCP	2516	Claudinei José Carneiro	13/08/2024	2º/2º/4º/9ºBBM - Papanduva
15/07/2024	BCP	05366218969	André Leonidas Kessin	14/08/2024	1º/2º/1º/9ºBBM – Três Barras

LICENÇA ESPECIAL

GOZO DE LICENÇA ESPECIAL – INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
15/07/2024	BCP	93691920934	José Aluir Costa	14/08/2024	1º/2º/1º/9ºBBM – Três Barras

GOZO DE LICENÇA ESPECIAL – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE LICENÇA ESPECIAL					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
14/07/2024	BCP	460082922	Edenilson da Cruz Rothstein		1º/2º/1º/9ºBBM – Três Barras

REFERÊNCIA ELOGIOSA

De acordo com o Decreto-Lei no 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu Art. 9º, item 7, e seu Parágrafo Único, Art. 65, item 1, e Art. 66, §1º, de acordo com o Regulamento geral do serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de 27 dezembro de 2018, Art. 45, inciso I, o Comando da 2ª/9º BBM - São Bento do Sul, aprova o elogio sugerido pelo 1º Ten BM Mtcl 934070-0 JOÃO RICARDO PROCHMANN, Comandante do 2º/2ª/9º BBM (Rio Negrinho): É com grata satisfação que formulo a presente referência elogiosa aos Bombeiros Comunitários da OBM de São Bento do Sul, por participarem de forma pró-ativa e voluntária nas atividades de organização da 2ª Corrida do Fogo realizada na cidade de Rio Negrinho:

BC SONIA Aparecida Breger da Cruz
 BC Alexsandro GONÇALVES da Cruz
 BC RAFAELA Mariá Huebl
 BC LUIZA Carla Rudnick

O evento que foi um grande sucesso na cidade somente foi possível pela participação voluntária desses bombeiros comunitários. Que a dedicação, esforço e camaradagem objeto deste elogio perdurem no âmbito pessoal e profissional de cada um destes bombeiros militares, servindo de exemplo aos seus pares, sejam bombeiros militares ou comunitários. Individual. Averbese-se.

Quartel em Rio Negrinho, 10 de julho de 2024.

1º Tenente BM LEVI GARCIA RIBEIRO
 Respondendo pelo Comando da 2ª/9º BBM

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**RECOMPENSA****DESPACHO DECISÓRIO Nº 153/2024**

Referência: [SGPe CBMSC 000017114/2024]

1. Concedo ao 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 917792-2 IVAN BUCH JUNIOR, dispensa de 02 (dois) dias do serviço, a título de recompensa, sendo os dias 17 e 19 de julho de 2024, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.
2. Solicitar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Mafra, 15 de julho de 2024.

Major BM EDMILSON DUFFECK
Comandante da 4ª/9ºBBM

REQUISIÇÃO JUDICIÁRIA

A 17 de julho de 2024 às 13h30min, o Sd BM Mtcl 691702-0 MAICON ANDRÉ GURZINSKI do 1º/4ª/9ºBBM – Mafra, de forma virtual se fez presente à sala de audiências da 2ª Vara Criminal do Fórum da Comarca de Rio Negrinho-SC, onde foi ouvido na qualidade de testemunha no Procedimento Comum Civil nº 5002004-08.2023.8.24.0055/SC, requisitado através do Ofício nº 310059528668, assinado em 22/5/2024 pela Srª Naiana Sestrem Ochôa Wright-Técnica Judiciária.

Major BM EDMILSON DUFFECK
Comandante da 4ª/9ºBBM

REFERÊNCIA ELOGIOSA

De acordo com o Decreto no 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu Art. 9º, item 6, Art. 65, item 1, e Art. 66, §1º, o 1º Tenente respondendo pelo comando da 2ª/9ºBBM - São Bento do Sul, Aprovo o elogio sugerido pelo Cb BM Mtcl 931739-2 ALDINEI FERNANDES, Chefe do Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSCI) da 2ª/9ºBBM, ao Sd 2ª C BM Mtcl 974075-9 LUCAS MENDES WESTRUPP CORRÊA, tendo em vista que o próprio proprietário da edificação (Paulo Winiarski - RE8311000937A) ligou na SSCI somente para aferir elogios ao vistoriador, principalmente a "dedicação", o "respeito" e a "atenção" desprendida. Mesmo com o serviço de vistoria sendo cada vez mais fiscalizatório e de imposição de normativas, e considerando ainda que o Sd Westrupp é novo no setor e no CBMSC, e dedicou sua atenção ao bom atendimento ao cidadão, é motivo de reconhecimento pela dedicação ao serviço e exemplo para os colegas de farda. Individual, averbe-se, publique-se.

Quartel em São Bento do Sul, 16 de julho de 2024.

1º Tenente BM LEVI GARCIA RIBEIRO

Respondendo pelo Comando da 2ª/9º BBM

Quartel do 9º Batalhão de Bombeiros Militar, Canoinhas/SC, 18 de julho de 2024.

Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6NZ5O1C2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAN LEAL NUNES (CPF: 047.XXX.069-XX) em 18/07/2024 às 17:57:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 09:06:57 e válido até 12/08/2120 - 09:06:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDIyMF8yMjBfMjAyNF82Tlo1TzFDMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000220/2024** e o código **6NZ5O1C2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.